

LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2009

Que dispõe sobre ampliação do número de vagas para Cargos do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Sistema de Saúde do Poder Executivo do Município de Barra do Bugres, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 003/2005.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica ampliado o número de vagas para o cargo de Agente Técnico da Saúde do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Sistema de Saúde do Poder Executivo do Município de Barra do Bugres, constante da Lei Complementar nº 003/2005, e alterações posteriores, conforme anexo I, parte integrante desta lei.

Art.2º - Os recursos para atender as despesas decorrentes da execução do Artigo Primeiro da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2009.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2009
ANEXO I
CARGOS E O RESPECTIVO LOTACIONOGRAMA GERAL

PERFIL OCUPACIONAL	CARGOS	N.º VAGAS	AMPLIAÇÃO	Nº VAGAS ATUAL
Agente Técnico da Saúde	Técnico em Laboratório	03	02	05

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2009.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal